

ABERTURA DA XV JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA

Dia 10 de agosto de 2021 – 10h

Todavia, nem o homem é sem a mulher,
nem a mulher sem o homem, no Senhor.
(1 Coríntios 11:11)

Saudações.

É com muita honra que, na qualidade de presidente do Superior Tribunal de Justiça, hoje participo da solenidade de abertura da **XV JORNADA DA LEI MARIA DA PENHA**, juntamente com a presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministra Maria Cristina Peduzzi, a Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, a Ministra Maria Elizabeth Rocha, do Superior Tribunal Militar, a Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, Tânia Regina Silva Reckziegel, e demais autoridades que compõem a mesa, já nominadas.

De início, agradeço o convite que me foi formulado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Fux, para participar da abertura desta jornada.

Nesta solenidade, não poderia deixar de proferir algumas palavras acerca da importância deste evento, bem como discorrer – rapidamente – sobre a relevância da Lei Maria da Penha para a nossa sociedade.

A violência contra mulher é uma mácula que assola o mundo. É um problema de todos, homens e mulheres. Segundo estudos da Organização Mundial da Saúde, 35% (trinta e cinco por cento) de todas as mulheres do planeta sofreram – ou sofrerão – algum tipo de violência física ou psicológica, seja de seus parceiros, seja de outros homens. Portanto, o tema em debate é uma questão de saúde pública mundial!

Questões complexas como esta requerem políticas públicas complexas e olhares interdisciplinares.

A Lei Maria da Penha criou importantes mecanismos de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º

do art. 226 da Constituição Federal, inclusive com as instalações por todo o território nacional dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Por outro lado, não podemos deixar de registrar outras políticas públicas voltadas ao combate à violência de gênero, citando como exemplo a campanha de combate à violência contra a mulher lançada em junho do ano passado pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros, aqui representada por sua presidente, a Juíza de Direito Renata Gil.

Recentemente, foi publicada no Diário Oficial da União a Lei n. 14.188/2021, que instituiu o programa de cooperação **Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica**.

A campanha foi criada para oferecer às mulheres vítimas de agressões familiares um canal de denúncia de maus-tratos e de violência doméstica.

A nova lei define que o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos de segurança pública poderão estabelecer parcerias com estabelecimentos comerciais privados para o desenvolvimento do agora programa **Sinal Vermelho**. Com isso, a letra X escrita na mão da mulher, preferencialmente na cor vermelha, funcionará como um sinal de denúncia de situação de violência.

Além disso, outra importante alteração da lei foi a inclusão no Código Penal do crime de violência psicológica contra a mulher, a ser atribuído a quem causar dano emocional, e o fato de possibilitar as medidas cautelares (inclusive afastamento do infrator doméstico do lar) quando houver risco à integridade psicológica da mulher.

Penso que é assim que temos que trabalhar – de mãos dadas – uma vez que violência doméstica é um problema que atinge toda a sociedade. Por isso eu digo que, em defesa da família, a violência no âmbito doméstico deve ser combatida de forma enérgica e intransigente.

Finalizando estas breves palavras, congratulo-me com todos os presentes de forma virtual, parabenizando o Conselho Nacional de Justiça pela realização de mais uma Jornada Lei Maria da Penha, uma vez que eventos como este são fundamentais para a discussão e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção da mulher.

Que Deus nos ilumine, abençoando a todos!

Poder Judiciário forte, cidadania respeitada!

Muito obrigado.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS